



AUTÓGRAFO

LEI Nº 1939 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Institui no Município de Quissamã o dia Municipal de Conscientização à Saúde Bucal.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Quissamã, Dia Municipal de Conscientização à Saúde Bucal, que será comemorado no dia 22 de Abril.

Art. 2º. A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quissamã.

Art. 3º. O Poder Executivo por meio da Secretaria de Saúde e com apoio das demais Secretarias, realizarão palestras, debates, aulas e seminários de discussão no dia supramencionado para que contribuam com a conscientização e divulgação de informações acerca de doenças que podem surgir em decorrência da higiene inadequada da boca.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
CEP: 28.735-000

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 28 de Julho de 2020.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ	
APROVADO	
Em 1.º Turno	<u>19 / 02 / 2020</u>
Em 2.º Turno	<u>04 / 03 / 2020</u>


Luciano Pessanha:
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 07 / 2020
Edição: 1196


Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207